LEI Nº 4.674, DE 28 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a suplementar, em R$ 52.500,00, contribuição destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Ubá, destinada à execução do Programa de Mecanização Agrícola e Incentivo à Produção Agropecuária de Ubá, e dá outras providências.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. É o Poder Executivo autorizado a suplementar em R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) a contribuição destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, prevista na Lei Municipal nº 4.649, de 2019, e classificada à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 11 02 20 608 0006 0.008 335041 – F-2586.

Art. 2°. Para atender ao disposto no art. 1°, o Poder Executivo é autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal, utilizando, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 11 02 18 541 0019 2.119 – 339039 – F- 2575 – R$ 52.500,00.

Art. 3°. O repasse dos recursos suplementares ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá será efetuado mediante aditivo ao Termo de Colaboração nº 14/2019, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá,MG, 28 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 29/05/2019
Republicação: 03/06/2019